



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 411/2021 Livro 0247
Folha 27 verso
às 10 hs 00 min.
Capão do Cipó, 09 / 08 / 2021
Alice B.V.
Assinatura Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 993/2021, de 04 de agosto de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 972/2020 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 972/2020, no valor de **R\$ 811.750,00 (oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATIVIDADE: 2,039 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO

Vínculo: 1124 – CONSTRUÇÃO PONTE NO CAROVI CONV. 892498/2019

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 573.000,00

Vínculo: 1125 – CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO CONVÊNIO Nº 893486/2019

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 238.750,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso o **Contrato de Repasse nº 892498/2019/MDR/CAIXA** recurso vinculado **1124 – CONSTRUÇÃO PONTE NO CAROVI, CONV. 892498/2019** no valor de **573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)** e o recurso do **Contrato de Repasse nº 893486/2019/MAPA/CAIXA** recurso vinculado **1125 – CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO CONVÊNIO Nº 893486/2019** no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 880/2017 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 969/2020 de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 04 DE AGOSTO DE 2021.


OSVALDO FRONER
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Em 04/08/2021